

PROTOCOLO

Processo nº 020 195

Folhas nº 1

Data 17 10 195



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Lido do Expediente da sessão

de 02 10 195

Presidente

LEI Nº 256/95

**DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO DO CAMPO
DE FUTEBOL DO DISTRITO DE ILHA DE
SANTANA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA. FAÇO SABER QUE O
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANCIONOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a recuperar o campo de futebol do Distrito de Ilha de Santana, no Município de Santana.

Parágrafo Único: Visando dar cumprimento ao que preceitua o "caput" deste artigo, incumbe ao Poder Executivo Municipal, gramar o referido campo de futebol, dotando-o dos artefatos característicos para a prática do esporte a que se destina.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do Orçamento-Programa/96-PMS e outras que o Executivo fica autorizado a contrair.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO AMAZONAS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,

Câmara Municipal de Santana

Em 23 10 195

Presidente